

*10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010*

Acta

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta da Reunião de 23.04.2010

Ponto 4. **EDUCAÇÃO** – PRÉ-ESCOLAR/ENSINO BÁSICO

. Reorganização da Rede Escolar - Ano Lectivo 2010/2011

. Suspensão de Escolas do 1.ºCEB e Jardins de Infância

- Parecer

Ponto 5. **CULTURA**

. APOIO AO FOLCLORE

. Grupo de Folclore do Meiriçal

- Deslocação à Ilha da Madeira

Ponto 6. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. APOIO AO DESPORTO - Instituto Pedro Hispano

- Campeonato de Jovens da União Europeia

Ponto 7. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- Tarifários

7.1. Pavilhões Desportivos Municipais

7.2. Polidesportivos ao Ar Livre Municipais

7.3. Piscinas Municipais

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

Ponto 8. **ACÇÃO SOCIAL** – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

. HABITAÇÃO SOCIAL / / PROGRAMA PROHABITA

- Arrendamento - 11.ª Fase

Ponto 9. **ACÇÃO SOCIAL** – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

. COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE

. Participação no Encontro Nacional de Avaliação da Actividade das CPCJ

- Deslocação aos Açores

Ponto 10. **URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

. Bairro Pré-Fabricado

. Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 16.ª Fase

- Ajuste Directo

Ponto 11. **PROTECÇÃO CIVIL**

11.1. Comissão Municipal de Protecção Civil - CMPC -

- Constituição e Tomada de Posse

11.2. Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil - PMEPC -

- Actualização - Metodologia

Ponto 12. **PROTECÇÃO CIVIL**

. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI -

- Plano Operacional Municipal - POM -

. Actualização/2010

Ponto 13. **ABASTECIMENTO PÚBLICO - ÁGUA**

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

. Substituição da Adutora/Distribuidora ao Formigal, Cabeça Carvalha e Casal de Almeida

- Ajuste Directo

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

Ponto 14. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

. Mercado Municipal de Soure

- Tarifário

Ponto 15. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2010**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 4.ª/4.ª - .

Ponto 16. *Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.*

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

O Senhor Presidente deu início à reunião, concedendo de imediato a palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vice-Presidente Dr. Santos Mota referiu que: “como sabem, no dia 16 de Maio, realizou-se a XXII Feira do Queijo Rabaçal. Gostaria de vos dar algumas notas, nomeadamente quanto à Sessão Solene de Abertura: aproveito para felicitar o Senhor Presidente das Terras de Sicó, Dr. João Gouveia, pela sua intervenção realçando a importância desta Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó, ao longo dos anos, quer ao nível de muitos investimentos públicos e privados realizados, quer a afirmação da Sub-região. Uma intervenção sustentada com factos e números dando-lhe forte sentido positivo. Também felicita-lo porque foi único orador que não se referiu ao Queijo do Rabaçal em vez de Queijo Rabaçal. O Queijo não é do Rabaçal mas sim da Serra de Sicó com a designação Rabaçal. Esta confusão do Queijo do Rabaçal em vez de Queijo Rabaçal levou abusivamente o Município de Penela, promover, também, recentemente uma Feira e Mercado do Queijo e não respeitando os 5 Concelhos Parceiros e naturalmente a Associação de Desenvolvimento de Terras de Sicó onde se produz esse queijo. Quero manifestar o meu desagrado por esta atitude, esperando que situações idênticas não voltem a acontecer.

No âmbito da política mais próxima/mais humanizada no dia 16 de Maio, estive presente em Alencarce de Cima numa iniciativa sócio-desportiva promovida pelo Centro Social de Alencarce de Cima e Cascão. No mesmo dia, estive presente no Centro Social Cultural e Desportivo de Paleão - Norte e Soure, que comemorou o seu 56.º Aniversário, promovendo diversas iniciativas do âmbito cultural.

No dia 24 de Maio, estive presente no Espírito Santo em representação do Município a convite da Comissão de Festas Local.

O Senhor Vereador Mário Jorge Nunes referiu que: “deve esta Câmara saudar o Clube de Futebol da Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha pelo excelente resultado obtido nesta época desportiva disputando com grande dignidade, moral e ética desportiva a 1.ª Divisão da Associação de Futebol de Coimbra tendo chegado à meia final de acesso à Divisão de Honra. Esta Divisão de Honra Distrital é disputada na sua maioria por Clubes representativos de sedes de Concelho do Distrito de Coimbra, possuindo todos eles Estádios de Futebol relvados, grande parte deles “campos sintéticos”.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

Deste modo aproveito também para transmitir à Autarquia, um desejo das pessoas da Vinha da Rainha: que o Clube possa vir a ser contemplado com um campo relvado.

Saudar todos os outros clubes do Concelho que participaram na 1.ª Divisão (Casa do Benfica de Soure e Vilanovense). Também às camadas jovens, cujos diversos Campeonatos já terminaram e ao Grupo Desportivo Sourense que com grande mérito disputou a fase final de subida à 2.ª Divisão B no Campeonato Nacional o reconhecimento Municipal pela sua prestação.”

A Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos referiu que: “no âmbito da 13.ª Semana do Livro e da Cultura, em representação da Bancada do PSD, quer eu, quer a Dra. Sónia Vidal, tivemos a oportunidade de assistir à Sessão Solene, no passado dia 24 de Maio. Neste sentido, devo, sem dúvida, reforçar que são iniciativas desta natureza que dignificam a Cultura e o conhecimento nas várias vertentes. Portanto, não podia deixar de felicitar todos quanto organizam e coordenam esta actividade, em especial a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno, por todo o empenho e dedicação que nos tem vindo a habituar nos vários anos que tem vindo a organizar esta Semana.”

O Senhor Presidente referiu que: “relativamente à ExpoSicó, é essencial que tenhamos a noção de que esta é, no fundo, uma Mostra da Sub-região do Sicó, sob vários pontos de vista e em vários domínios... desde logo naquilo que tem a ver com os seus produtos endógenos, com a sua actividade económica, mas também naquilo que é a sua capacidade de afirmação em termos sociais e culturais... releve-se ainda que a ExpoSicó é uma iniciativa anual organizada e desenvolvida de forma rotativa pelos seis Concelhos da Sub-região, com um conjunto integrado de acções...

Este ano, em concreto, realizou-se a XXII Feira do Queijo da Sub-Região - comercialmente associado ao nome “Rabaçal”-... Há produtores certificados, qualitativamente avaliados, como por exemplo microempresas do Concelho de Soure, designadamente e em particular nos lugares das Cotas e Ramalheira, da Freguesia de Pombalinho... Portanto, é bom que venhamos a sublinhar e a afirmar o queijo da Sub-Região de Sicó e não o “reduzir” à nomenclatura Rabaçal...

Para além da XXII Feira do Queijo, realizou-se a XII Mostra de Vinhos de Terras de Sicó, a 6.ª Mostra do Azeite e do Mel da Serra de Sicó, o XXII Festival de Folclore de Serra do Sicó, onde o Município de Soure se fez representar pelo

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

Rancho Folclórico do Cercal... Para além disto, houve Acções de Formação para eventuais utilizadores e/ou opositores de Candidaturas em termos de tudo aquilo que tem que ver com a melhoria do bem-estar colectivo nesta Sub-Região... acções formativas para explicar as características dos Programas, Subprogramas, os requisitos que têm que reunir, para poderem, na prática, apresentar essas Candidaturas tendo em vista colher apoios para as suas actividades... este é um momento no ano em que a Sub-Região deve procurar, acima de tudo, não carpir mágoas, mas afirmar aquilo que tem sido a sua capacidade inequívoca para, mesmo com “defeitos”, ir resolvendo algumas coisas!!!... Como Presidente da Direcção de Terras de Sicó, entendi fazer um bocadinho de História, falar do passado recente e, naturalmente, dos desafios do presente e do futuro... lembrar que a ADSICÓ foi fundada em 1988, tendo a sua natureza jurídica evoluído, em 1995, para Associação de Desenvolvimento...

Ao longo destes 22 anos, os seis Presidentes de Câmara destes seis Concelhos, mesmo até responsáveis intermédios, Vereadores e mesmo funcionários criaram um espaço de convívio/trabalho que permitiu a resolução de um conjunto de questões de fronteira... múltiplas questões infra-estruturais foram resolvidas, deixaram de o ser, porque foram encontradas soluções devido à aproximação institucional e pessoal que só foi possível porque o simples e mero funcionamento desta Associação criou essa proximidade e essa coesão Sub-Regional!!!!... há assim uma história que fala por si em termos de resultados directos e indirectos!!!!... por isso é que acho que é importante que se diga que nós podemos, em cada momento, discordar do modelo organizativo de funcionamento, mas devemos sempre fazê-lo numa perspectiva de procurar valorizar aquilo que já por si tem apresentado inequivocamente bons resultados.

Tivémós que fazer, nos termos do Regulamento e da ambiência legal aplicável, o encerramento do Programa LEADER +... mais do que as palavras, houve 131 projectos aprovados e realizados, cerca de 4.000.000,00 euros de investimento desenvolvido, realizado e pago e um grau de execução superior a 96% com co-financiamentos de quase 2.000.000,00 euros, sendo que desses 131 projectos aprovados, \approx 63% foram desenvolvidos por privados e os outros pelas Autarquias Locais...

Este foi o resultado do Programa LEADER + e temos boas razões para estar satisfeitos...

Estamos a começar agora o actual PRODOR, onde está previsto, na Sub-Região do Sicó, que sejam investidos \approx 12.500.000,00 euros... procedemos à abertura de um primeiro Aviso de

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

Abertura com dotação de $\approx 33\%$ do valor global pré-definido.... deram entrada 75 Candidaturas que se fossem todas aprovadas com dotação, iriam absorver já praticamente tudo o que está previsto para todo o Programa... estes números evidenciam claramente que não há falta de dinâmica ou de empreendedorismo...

Portanto, o desafio é o de conseguirmos, ao longo deste ano e dos próximos, ter um desempenho no PRODER que, ao menos, seja semelhante ao que conseguimos no LEADER +...

No dia 9 de Março, a ANMP e o Governo de Portugal subscreveram um Memorando de Entendimento para agilizar procedimentos e tornar mais “rápida” a execução do QREN... tive a oportunidade de, na minha intervenção, alertar, sensibilizar para a necessidade de essa simplificação/agilização de procedimentos entre os Organismos Sub-Regionais, Regionais e Nacionais dever ser extrapolada/transportada também para o acompanhamento do PRODER!!!... é fundamental que quando, por exemplo, Terras de Sicó aprova as suas candidaturas, isto é a sua Unidade de Gestão as aprova, que, depois, não decorram meia dúzia de meses para que o Secretariado Técnico Nacional homologue o que já está verificado/validado!!!... seria bom que transportassem para o PRODER a filosofia de simplificação subjacente ao tal Memorando de Entendimento entre o Governo de Portugal e as Autarquias!!!... nessa intervenção, aproveitei também para considerar fundamental que se alterassem as condições de acesso ao Eixo III, o eixo em que está o PRODER, para aquilo que tem a ver com a Construção/Requalificação de pequenas Queijeiras!!!... porque, a manterem-se as coisas como estão, o PRODER só prevê a possibilidade de apoiar investimentos até 25.000,00 euros... isso não dá para qualquer pequena Queijeira poder “responder” aos requisitos da lei, pois, para se poder modernizar, tem que fazer um investimento entre 150.000,00 a 200.000,00 euros!!!... Ora, se não podem vir ao Eixo III, têm que ir ao Eixo I, que é um Eixo que só prevê a aprovação de 25% de apoio a Fundo Perdido e que, ainda por cima, as põe em competição com os grandes Grupos Económicos, ou seja, completamente fora do seu habitat natural... Portanto, é importante que estas pequenas Queijeiras possam apresentar Candidaturas ao Eixo III, para apoio ao investimento, não de até 25.000,00 euros, mas até 150 a 200.000,00 euros!!!... neste Eixo III, têm um quadro comparativo menos competitivo e podem ir buscar, a Fundo Perdido, não 25%, mas 60 ou 70%....

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

Esta foi uma chamada de atenção que, quero crer, quer o Senhor Representante da Direcção Regional de Agricultura, quer o Senhor Governador Civil de Coimbra, tenham dela tomado a devida nota... para que, evidentemente, ela venha a ser acolhida para bem dos investimentos que se impõem que devam ser feitos com este tipo de apoios!!!...

... Quanto à chamada de atenção que o Senhor Vice-Presidente Dr. Santos Mota fez sobre a questão de Penela...

O que se passa é isto... a Exposicó é uma iniciativa anual, rotativa pelos seis Concelhos... Isso não exclui, nem limita, nem reduz a possibilidade de qualquer dos seis Concelhos ter as suas iniciativas concelhias... agora, o que não é aceitável é que quando a Exposicó deste ano se marca para o Zambujal, na periferia de Condeixa-a-Nova com Penela... um fim-de-semana antes ou dois, o Concelho vizinho, a três/quatro quilómetros, promova e divulgue também uma outra Feira do Queijo que leva as pessoas a pensarem até que estamos a falar da Exposicó... não é correcto... devemos evitar este tipo de atitudes que não são aceitáveis quando nós temos responsabilidades políticas concelhias, mas também temos responsabilidades políticas sub-Regionais!!!... Portanto, aquilo que disse aos jornais, foi que a ter acontecido essa iniciativa, que, em sede própria, dentro de Terras de Sicó, iria sensibilizar/recomendar, dar nota do nosso descontentamento, reprovar esse tipo de iniciativas concretas e, acima de tudo, produzirmos balizas de enquadramento que procurem cuidar de evitar que tal possa voltar a ocorrer!!!...

Na sequência dos meus 2 (dois) Despachos, de 27 de Abril e de 18 de Maio, do corrente ano, relativos às Nomeações de dois Secretários a Tempo Parcial para Apoio aos Membros da Câmara, embora já publicitados e por isso do conhecimento público, importará, de acordo com a ambiência legal aplicável e, aliás, também dando cumprimento aos mesmos, deles dar conhecimento formal...

13.ª Semana do Livro e da Cultura... está a correr tudo bem, nem poderia ser de outra forma, e espero ainda vir a estar numa ou noutra acção...

Quanto à questão desportiva... o Grupo Desportivo da Vinha da Rainha fez de facto um excelente campeonato... observe-se que após a aprovação da Revisão ao Plano e Orçamento, aprovados para 2010, desde que haja Fundos Comunitários... se houver Fundos Comunitários aprovados, poderão ser construídos dois campos relvados no Concelho de Soure, designadamente para apoiar a formação... um na Sede do Concelho e outro na zona do Concelho onde, mais do que as palavras, os resultados e a envolvimento social evidenciem dinâmica desportiva que o justifique...

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010**

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
2.1. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi tomado conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta da Reunião de 23.04.2010

Deliberado, por unanimidade, retirar a presente proposta de Acta da ordem de trabalhos. -----

Ponto 4. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR/ENSINO BÁSICO

- . Reorganização da Rede Escolar - Ano Lectivo 2010/2011
- . Suspensão de Escolas do 1.ºCEB e Jardins de Infância
- Parecer

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Assunto: A

Reorganização da Rede Escolar - Ano Lectivo 2010/2011
Suspensão de Escolas do 1.ºCEB e Jardins de Infância
- Parecer

No âmbito de reuniões ocorridas para a Reorganização da Rede Escolar, o Senhor Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Coimbra da Direcção Regional de Educação do Centro apresentou oralmente uma proposta de Suspensão, para o Ano Lectivo 2010/2011, das seguintes Escolas do 1.º CEB: EB 1 de Casal do Redinho; EB 1 de Casal do Marachão; EB 1 de Cavaleiros; EB 1 de Paleão; EB 1 de Pouca Pena e também do Jardim de Infância de Paleão.

Nestas reuniões foi consensualizado o encerramento das seguintes Escolas: EB1 de Casal do Marachão; EB 1 de Cavaleiros; EB 1 de Paleão e Jardim de Infância de Paleão, tendo em conta o número de alunos, as Escolas de Acolhimento, os serviços a assegurar para responder às necessidades das crianças que têm que se deslocar - Transporte e Serviço de Apoio à Família - e, naturalmente, a melhoria de condições, quer pedagógicas, quer de socialização dos alunos envolvidos.

Nestas Escolas ocorreram já reuniões com os respectivos Pais e Encarregados de Educação.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Maio de 2010

De imediato, foi adiantado o nosso **Parecer Desfavorável**, relativamente a duas daquelas Escolas, com base nos seguintes argumentos:

⇒ Casal do Redinho - 11 Alunos em 2010/2011

- . Número de Alunos superior a 10
- . A EB 1 de Alfarelos - EB 1 de Acolhimento - ficaria com horário duplo
- . De acordo com a priorização decorrente da Carta Educativa aprovada, ainda não foi possível realizar o investimento previsto na requalificação da EB 1 de Alfarelos - EB 1 de Acolhimento
- . A Suspensão só deverá ocorrer após a concretização desse investimento, compromisso assumido, aliás, pela Direcção Regional de Educação do Centro
- . Impossibilidade económica e logística da Autarquia para assegurar/effectuar o transporte dos alunos

⇒ Pouca Pena - 15 Alunos em 2010/2011

- . Número de Alunos superior a 10, com um aumento relativamente ao Ano Lectivo anterior
- . De acordo com a priorização decorrente da Carta Educativa aprovada, ainda não foi possível realizar o investimento previsto na Construção/Requalificação/Ampliação da EB 1 de Soure - EB 1 de Acolhimento
- . A Suspensão só deverá ocorrer após a concretização desse investimento, compromisso assumido, aliás, pela Direcção Regional de Educação do Centro
- . Funcionamento do Serviço de Apoio à Família em boas condições
- . Impossibilidade económica e logística da Autarquia para assegurar/effectuar o transporte dos alunos

A este conjunto de, a nosso ver, justos argumentos, entendemos relevar ainda as 2 (duas) seguintes “chamadas de atenção /observações”:

- Nos últimos doze anos, encerraram, no Município de Soure, 22 Escolas do 1.º CEB, sempre com a concordância dos agentes envolvidos - Autarquia, Pais e Encarregados de Educação, Juntas de Freguesia e Ministério da Educação, num clima de paz social.
- O princípio subjacente à suspensão passou sempre pela ponderação de condições fundamentais, designadamente, o número de alunos, a qualidade dos serviços a assegurar para responder às necessidades das crianças a deslocar, com particular atenção para o Transporte Escolar, bem como as respostas das Escolas de Acolhimento, quer a nível da Componente Educativa, quer de Apoio à Família.

Assim, de acordo com o que está previsto na Carta Educativa do Concelho de Soure, aprovada e homologada em Maio de 2007, a Suspensão de Escolas do 1.º CEB nunca deverá assentar numa mera mudança de alunos de uma Escola para outra com as mesmas condições, mas deverá ter sempre em conta que, ao encerrar uma Escola, os seus alunos

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

frequentarão um equipamento com melhores e mais adequadas condições às exigências pedagógicas e familiares actuais.

Releve-se que, sobre este processo, também o representante do Agrupamento de Escolas de Soure expressou Parecer semelhante.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove formalmente o Parecer adiantado nas reuniões ocorridas no âmbito da Reorganização da Rede Escolar para o Ano Lectivo 2010/2011.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
21.05.2010

* Por Delegação e Subdelegação de Competências, Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 06.11.2009

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “foi apresentada uma Proposta de Suspensão para as EB1 de Casal do Redinho, Casal do Marachão, Cavaleiros, Paleão, Pouca Pena e Jardim de Infância de Paleão.

Foi consensualizado o encerramento das EB1 de Casal do Marachão, Cavaleiros, Paleão e também do Jardim de Infância de Paleão, designadamente pelo número de alunos, em todas elas, ser inferior a 10. A Carta Educativa considera até positivo o encerramento dos estabelecimentos de ensino sempre que os alunos sejam deslocados para Escolas com melhores condições e, na verdade, os alunos destas Escolas passarão para Escolas com melhores condições, quer pedagógicas, quer de Apoio à Família. Desde logo, as condições físicas serão melhores mas é essencial também o facto de os alunos serem integrados em turmas com os seus próprios anos de escolaridade e não fazerem parte de um grupo onde são leccionados quatro anos de escolaridade em simultâneo. Também a questão da socialização é fundamental. Somos seres sociais e, estas crianças têm, nas Escolas de Acolhimento, a possibilidade de aumentar e enriquecer a sua capacidade de socialização. Naturalmente, o transporte em segurança e com qualidade será efectuado pela Autarquia. As condições de Serviço de Apoio à Família também serão melhores nas Escolas de Acolhimento.

Já foram realizadas reuniões com os pais dos alunos destas Escolas e alguns deles referiram mesmo o facto de já estarem à espera deste encerramento há mais tempo, portanto, para eles não foi nenhuma novidade e aceitaram a Suspensão.

No que toca às outras duas Escolas - Casal do Redinho e Pouca Pena -, não consideramos oportuno o seu encerramento, por razões diferentes relativamente a

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

cada uma delas: a EB1 de Casal do Redinho tem 11 alunos, portanto, em termos de socialização não é o melhor, achamos que uma Escola deve funcionar com mais, no entanto, o seu encerramento levaria a que os alunos se deslocassem para a EB1 de Alfarelos, que ficaria com horário duplo, o que não seria benéfico para os alunos e a própria Carta Educativa prevê que estes alunos mudem quando se efectuar a requalificação da EB1 de Alfarelos. Aliás, esta é também considerada Sala de Apoio e houve um compromisso da própria Direcção Regional de Educação de que ela seria Sala de Apoio até que a Escola de Acolhimento tivesse condições. Também nesta zona não há a possibilidade de realização de transporte para estes alunos. Relativamente à EB1 de Pouca Pena, o número de alunos é razoável, embora possamos dizer que em termos pedagógicos estão os quatro anos de escolaridade, mas sempre são quinze alunos... Ao nível da socialização, podemos dizer que há algo que ainda é possível fazer com este grupo e, portanto, considerámos que ainda não seria de encerrar agora, embora seja uma Escola que, mais ano menos ano, virá a ser alvo de encerramento, mas, neste momento, com este número de alunos, consideramos que ainda é de manter.

Estão vertidos, nesta informação, o conjunto de observações que nos levam a ter este entendimento e a propor a aprovação deste Parecer para o fazermos chegar à Direcção Regional de Educação do Centro. É também um Parecer partilhado pela Direcção do Agrupamento de Escolas de Soure que tem exactamente este entendimento. Não fizemos reuniões com os pais dos alunos do Casal do Redinho nem da Pouca Pena, mas nas outras, volto a reforçar, já fizemos essas reuniões e, quer os alunos, quer os pais, já sabem que vão mudar de Escola. Está perfeitamente aceite esta suspensão.”

O Senhor Presidente referiu que: “desde 1998/1999 temos sido consultados para emitir Parecer sobre o Reordenamento da Rede Escolar... de 1998/1999 até hoje foram já encerradas 22 EB1, sempre com um quadro de exigência claro da nossa parte... a sustentação em critérios objectivos desse encerramento e, tendo como resultado, a melhoria das condições de ensino/aprendizagem!!!!... por isso, esses processos decorreram, todos sem excepção, com paz social, porque se percebeu que os alunos ganhavam com isso!!!!... nem sempre, ao longo destes anos, estivemos de acordo com o que os pais pensavam - aquilo que os pais pensam é apenas um elemento a ter em linha de conta, para a nossa decisão -, nem sempre estivemos de acordo com o que o Ministério da Educação pensava - o que o Ministério da Educação pensa é também apenas um outro elemento a ter em conta... nós estamos aqui para

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010***

decidir por nós... também nem sempre de acordo com o que o Agrupamento de Escolas de Soure pensava... Nunca nos demitimos de fazer a nossa própria avaliação e de procurarmos sempre nunca perder de vista isto que, aliás, está expresso politicamente, em termos estratégicos, na Carta Educativa aprovada e homologada: concentrações, só e sempre desde que melhoramos, em termos sociais e pedagógicos, as condições de ensino/aprendizagem!!!...

Este ano, há uma novidade metodológica que não nos agrada... em vez de nos pedirem Parecer, mandam-nos uma carta a dar conhecimento de que... a resposta que vamos enviar é de que nós estamos habituados a não tomar apenas conhecimento, mas a dar Parecer!!!... O nosso Parecer é muito claro, com as condições de sempre: não temos nada a opor à Suspensão das Escolas de Cavaleiros, Paleão, Casal do Marachão, porque, acima de tudo, com esses encerramentos estamos a melhorar as condições de ensino/aprendizagem das crianças servidas por esses equipamentos... pelo contrário, achamos que se justifica e que o anormal seria que as mesmas não fossem suspensas/encerradas... Nas outras temos dúvidas sobre a oportunidade e porque temos dúvidas, vamos emitir Parecer Desfavorável de forma muito clara... por exemplo, na questão da EB1 da Pouca Pena, a nossa convicção pessoal é de que conhecendo nós as condições do espaço físico da Escola, é de que a mesma está longe de ser aquilo que nós queremos para as Escolas que são para manter a funcionar... Não é um Centro Escolar moderno, mas também não é uma EB1 das antigas que tenha sido objecto de uma reabilitação profunda... ainda assim, há uma outra questão: o número de alunos previsto é superior ao deste ano lectivo e a legislação, que deveria dizer claramente que não pode haver Turmas, ou Escolas, com menos de 20 alunos, continua a falar em 10... isto significa que a DREC não tem que nos dizer que é para encerrar, quando muito têm que nos solicitar para diligenciar, junto dos pais, não obstante a lei a isso não obrigar, para que eles percebam que os seus filhos teriam a ganhar com o encerramento... não o fizeram, entendemos que deverá ser emitido Parecer Desfavorável...”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Parecer apresentada pela Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno.-----

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010**

Ponto 5. CULTURA

- . APOIO AO FOLCLORE
- . Grupo de Folclore do Meiriçal
 - Deslocação à Ilha da Madeira

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.-----

Ponto 6. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO - Instituto Pedro Hispano
 - Campeonato de Jovens da União Europeia

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.-----

Ponto 7. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- Tarifários

O Senhor Presidente referiu que: “com o enquadramento legal aplicável, as Taxas em vigor para estes Equipamentos Desportivos caducaram a 30 de Abril... por um lado, porque era preciso fazê-las acompanhar da devida fundamentação técnica-económica e, por outro lado, porque no plano jurídico se trata de cobrar pelos serviços prestados... Não deixámos de ter em linha de conta o período macroeconómico, muito difícil para as famílias e, por isso, entendeu-se que aquilo que importa é continuar a socializar, massificar a utilização destes Equipamentos Desportivos... nesse aspecto, procurou-se, apesar de se tratarem de tabelas, duas delas de 1997 e uma de 2004, naquilo que tem a ver com o acesso do Município, nos diferentes escalões etários, manter os preços praticados!!!... inclusivamente naquilo que são os incentivos às Instituições Culturais, Desportivas, de Acção Social, de Protecção Civil, mantivemos também esses incentivos como forma de estimular a inscrição, como associados, de Municípios nas Associações da sua área residencial!!!!... Pensamos que com estas propostas estamos, não apenas a dar cumprimento ao legalmente previsto, mas, acima de tudo, a manter uma aposta muito forte na massificação da frequência deste tipo de equipamentos!!!!...”

7.1. Pavilhões Desportivos Municipais

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Maio de 2010

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS (GIMNODESPORTIVOS E POLIDESPORTIVOS)
TARIFÁRIO

As taxas constantes das tabelas que integram o Regulamento Geral de Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e o Regulamento Geral de Utilização do Pavilhão Polidesportivo, ambos em vigor, caducaram em 30.04.2010, por força do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro (alterado pelo artigo 53.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).

Decorre do n.º1 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), que *“os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”*

Para estes efeitos, nos termos do n.º2 do artigo 16.º daquele diploma, os *“custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva.”*

Assim, foi elaborado um estudo que responda às exigências expressas no n.º1 e n.º2 do artigo 16.º da mencionada Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Porque o mencionado estudo carecia de específicos conhecimentos e assume natureza eminentemente técnica, decorreu o seu desenvolvimento da contratação de serviços externos ao Dr. Pedro Mota e Costa, docente da Escola de Economia e Gestão do Minho, sendo o mesmo agora apresentado como suporte à proposta do tarifário a aplicar pelos serviços prestados nos Pavilhões Desportivos Municipais (Gimnodesportivos e Polidesportivos), naturalmente assente numa avaliação técnico económica das receitas e dos custos associados à exploração do(s) equipamento(s).

Na sequência do referido estudo, de acordo com as suas conclusões, ficou patente, como já era esperado, que os valores anteriormente em vigor não garantiam a sustentabilidade económico-financeira do(s) equipamento(s), num quadro em que os actuais custos de gestão corrente correspondem à sua dimensão.

Tendo por base o n.º 1 e n.º2 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais e o mencionado estudo, procedeu-se, assim, à elaboração de proposta de um tarifário relativo aos serviços prestados nos Pavilhões Desportivos Municipais (Gimnodesportivos e Polidesportivos).

Nestes termos sugere-se:

A aprovação das tarifas pelos serviços prestados nos Pavilhões Desportivos Municipais (Gimnodesportivos e Polidesportivos), nos termos que decorrem da Proposta, para apreciação;

Refira-se que, ao abrigo do n.º 1 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais e da alínea j) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a fixação dos valores cobrados pelos municípios, relativos à prestação destes serviços, pertence à Câmara Municipal;

As tarifas entrarão em vigor no dia seguinte à sua publicação, logo após a aprovação;

Considerando a matéria em questão, deverá a deliberação ser objecto de publicação nos termos do n.º1 do artigo 91.º do Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais;

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Maio de 2010

Para uma melhor divulgação do tarifário, recomenda-se também a utilização do site da Câmara Municipal e a sua publicação noutros meios de comunicação, designadamente no jornal do concelho.

À consideração superior,
O Jurista,
(Edgar J. Domingues, Dr.)
24.05.2010

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação Técnica/Jurídica de suporte.-----

7.2. Polidesportivos ao Ar Livre Municipais

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
POLIDESPORTIVOS AO AR LIVRE
TARIFÁRIO

As taxas constantes da tabela que integra o Regulamento Geral de Utilização dos Polidesportivos ao Ar Livre, em vigor, caducaram em 30.04.2010, por força do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro (alterado pelo artigo 53.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).

Decorre do n.º1 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), que “*os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.*”

Para estes efeitos, nos termos do n.º2 do artigo 16.º daquele diploma, os “*custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva.*”

Assim, foi elaborado um estudo que responda às exigências expressas no n.º1 e n.º2 do artigo 16.º da mencionada Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Porque o mencionado estudo carecia de específicos conhecimentos e assume natureza eminentemente técnica, decorreu o seu desenvolvimento da contratação de serviços externos ao Dr. Pedro Mota e Costa, docente da Escola de Economia e Gestão do Minho, sendo o mesmo agora apresentado como suporte à proposta do tarifário a aplicar pelos serviços prestados nos Polidesportivos ao Ar Livre, naturalmente assente numa avaliação técnico económica das receitas e dos custos associados à exploração do(s) equipamento(s).

Na sequência do referido estudo, de acordo com as suas conclusões, ficou patente, como já era esperado, que os valores anteriormente em vigor não garantiam a sustentabilidade económico-financeira do(s) equipamento(s), num quadro em que os actuais custos de gestão corrente correspondem à sua dimensão.

Tendo por base o n.º 1 e n.º2 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais e o mencionado estudo, procedeu-se, assim, à elaboração de proposta de um tarifário relativo aos serviços prestados nos Polidesportivos ao Ar Livre.

Nestes termos sugere-se:

A aprovação das tarifas pelos serviços prestados nos Polidesportivos ao Ar Livre, nos termos que decorrem da Proposta, para apreciação;

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Maio de 2010

Refira-se que, ao abrigo do n.º 1 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais e da alínea j) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a fixação dos valores cobrados pelos municípios, relativos à prestação destes serviços, pertence à Câmara Municipal;

As tarifas entrarão em vigor no dia seguinte à sua publicação, logo após a aprovação;

Considerando a matéria em questão, deverá a deliberação ser objecto de publicação nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais;

Para uma melhor divulgação do tarifário, recomenda-se também a utilização do site da Câmara Municipal e a sua publicação noutros meios de comunicação, designadamente no jornal do concelho.

À consideração superior,
O Jurista,
(Edgar J. Domingues, Dr.)
24.05.2010

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação Técnica/Jurídica de suporte.-----

7.3. Piscinas Municipais

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
PISCINAS MUNICIPAIS (COBERTAS, AR LIVRE E MISTAS)
TARIFÁRIO

As taxas constantes da tabela que integra o Regulamento das Piscinas Municipais Cobertas, ao Ar Livre e Mistas, em vigor, caducaram em 30.04.2010, por força do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro (alterado pelo artigo 53.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).

Decorre do n.º 1 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), que “*os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.*”

Para estes efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º daquele diploma, os “*custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva.*”

Assim, foi elaborado um estudo que responda às exigências expressas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º da mencionada Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Porque o mencionado estudo carecia de específicos conhecimentos e assume natureza eminentemente técnica, decorreu o seu desenvolvimento da contratação de serviços externos ao Dr. Pedro Mota e Costa, docente da Escola de Economia e Gestão do Minho, sendo o mesmo agora apresentado como suporte à proposta do tarifário a aplicar pelos serviços prestados nas Piscinas Municipais (Cobertas, Ar Livre e Mistas), naturalmente assente numa avaliação técnico económica das receitas e dos custos associados à exploração do(s) equipamento(s).

Na sequência do referido estudo, de acordo com as suas conclusões, ficou patente, como já era esperado, que os valores anteriormente em vigor não garantiam a sustentabilidade económico-financeira do(s) equipamento(s), num quadro em que os actuais custos de gestão corrente correspondem à sua dimensão.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Maio de 2010

Tendo por base o n.º 1 e n.º2 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais e o mencionado estudo, procedeu-se, assim, à elaboração de proposta de um tarifário relativo aos serviços prestados nas Piscinas Municipais (Cobertas, Ar Livre e Mistas).

Nestes termos sugere-se:

A aprovação das tarifas pelos serviços prestados nas Piscinas Municipais (Cobertas, Ar Livre e Mistas), nos termos que decorrem da Proposta, para apreciação;

Refira-se que, ao abrigo do n.º 1 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais e da alínea j) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a fixação dos valores cobrados pelos municípios, relativos à prestação destes serviços, pertence à Câmara Municipal;

As tarifas entrarão em vigor no dia seguinte à sua publicação, logo após a aprovação;

Considerando a matéria em questão, deverá a deliberação ser objecto de publicação nos termos do n.º1 do artigo 91.º do Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais;

Para uma melhor divulgação do tarifário, recomenda-se também a utilização do site da Câmara Municipal e a sua publicação noutros meios de comunicação, designadamente no jornal do concelho.

À consideração superior,
O Jurista,
(Edgar J. Domingues, Dr.)
24.05.2010

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação Técnica/Jurídica de suporte.-----

Ponto 8. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL . HABITAÇÃO SOCIAL / / PROGRAMA PROHABITA - Arrendamento - 11.ª Fase

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **Acção Social – Apoio a Actividades no Âmbito da Acção Social
Habitação Social /PROHABITA
Arrendamento - 11.ª Fase**

Com vista ao realojamento, com carácter provisório, de mais um agregado familiar que integra a candidatura aprovada no âmbito do PROHABITA (Programa de Financiamento para Acesso à Habitação), na vertente da Aquisição/Reabilitação, sugerimos a realização de mais um Contrato de Arrendamento.

O motivo deste realojamento deve-se ao facto de o fogo onde actualmente se encontra instalado o agregado em causa, localizado no Bairro Pré - Fabricado de Soure, não possuir as condições de habitabilidade consideradas adequadas.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010**

No que respeita à execução do PROHABITA, os agregados encontram-se actualmente distribuídos da seguinte forma:

Vertente Arrendamento			Vertente Aquisição/Reabilitação			Vertente Reabilitação		
N.º DE AGREGADOS ACTUAL	REALOJADOS	POR REALOJAR	N.º DE AGREGADOS ACTUAL	REALOJADOS	POR REALOJAR	N.º DE AGREGADOS ACTUAL	REALOJADOS	POR REALOJAR
11	10	1	13	9	4	1	0	1

No quadro em anexo à presente informação, encontra-se identificado o agregado em causa, a tipologia prevista no Programa e a do fogo a arrendar, bem como a localização do locado, o preço técnico, o valor da renda proposta pelo proprietário, o valor (máximo) da renda apoiada a ser suportada mensalmente pelo subarrendatário e o valor de participação e de apoio a assumir pelo Município de Soure.

O IHRU já participa, na vertente aquisição/reabilitação, o fogo onde este agregado familiar será realojado, pelo que não participa este arrendamento.

Importa realçar que o valor de renda proposta é inferior ao preço técnico calculado para o fogo.

CONCLUSÃO:

1. Face ao exposto, sugerimos que a Câmara Municipal delibere arrendar o imóvel atrás identificado, com vista ao realojamento do agregado familiar no âmbito do PROHABITA, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto - Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro¹;
2. Atribuição de um apoio financeiro ao agregado familiar até aos valores constantes do mapa em anexo nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho;
3. Que o valor mensal da renda apoiada a suportar pelo respectivo agregado familiar, no âmbito do contrato de subarrendamento a celebrar, seja o constante do mapa em anexo.

À consideração superior,
A Técnica Superior,
(Cristina Marta, Dra.)
24.05.2010

¹

1 Nenhum dos Imóveis possui um valor superior a 100 vezes o Índice 100 das Carreiras do Regime Geral do Sistema Remuneratório da Função Pública.

O Senhor Presidente referiu que: “como sabem, no Bairro Pré-fabricado, à entrada de Soure, havia 30 casas... neste momento, dessas 30, estão apenas por demolir 4... quanto a uma delas decorre um processo judicial e está desabitada, sendo que nas outras 3 estão ainda agregados familiares... num desses 3 agregados, finalmente, conseguiu-se sensibilizar e houve anuência para que a casa fosse demolida e que o problema de grave carência habitacional ou de quadro habitacional inadequado fosse resolvido por via de recurso ao mercado de arrendamento...

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010**

Assim, propõe-se que se aprove o arrendamento de um imóvel para realojar este agregado, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

- . COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE
- . Participação no Encontro Nacional de Avaliação da Actividade das CPCJ
- Deslocação aos Açores

O Senhor Presidente referiu que: “temos um Protocolo de Colaboração subscrito com o Instituto Para o Desenvolvimento Social, em que, através do qual, é transferido um montante para a Câmara Municipal, o qual procura assegurar o funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

A Câmara Municipal, por outro lado, cedeu um espaço, equipamento e uma funcionária administrativa...

Hoje, trata-se de ratificarmos o Despacho da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, autorizando o custeio da deslocação e do alojamento de duas representantes da CPCJ de Soure aos Açores, no âmbito do Encontro Nacional de Avaliação da Actividade das CPCJ.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.-----

Ponto 10. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Bairro Pré-Fabricado
- . Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 16.ª Fase
- Ajuste Directo

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
BAIRRO PRÉ-FABRICADO
DEMOLIÇÃO DE CASA PRÉ-FABRICADA, N.º 24 – FASE 16
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exª a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO:

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Maio de 2010

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 1.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecidos para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2010 pela rubrica **03.01.11.02.99**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em Anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **António José P. C. Pedroso, Lda.**

4. JÚRI

Uma vez que será apenas convidada uma empresa a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
24.05.2010

e

Assunto: Urbanização e Urbanismo – Bairro Pré-Fabricado - Demolição de Uma Casa Pré-Fabricada, Nº 24 – Fase 16

No seguimento de anteriores demolições efectuadas no local em assunto, em cumprimento de ordem superior, procedeu-se à elaboração do necessário mapa de trabalhos e correspondente orçamento para continuação das demolições.

Assim, propõe-se, em conformidade com o mapa de trabalhos em anexo, a demolição de mais uma casa no Bairro Pré-Fabricado na Vila de Soure.

O valor estimado para os trabalhos totaliza **1.500,00 €**, sugerindo-se a sua execução por ajuste directo.

À consideração superior,
2010-05-24
(Mário Monteiro, Eng.º Civil)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 11. PROTECÇÃO CIVIL

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010**

**11.1. Comissão Municipal de Protecção Civil - CMPC -
- Constituição e Tomada de Posse**

O Senhor Presidente referiu que: “foi-vos distribuída uma informação jurídica que explica o âmbito de intervenção da Comissão Municipal de Protecção Civil e a sua Constituição e, depois, cópia da Acta de 6 de Maio de 2010, em que tomou posse a Comissão Municipal de Protecção Civil.

Ao mesmo tempo, nessa reunião, além da Tomada de Posse, foi feita a apresentação, pela Engenheira Sónia Figo, da empresa Metacortex, a quem foi adjudicado este trabalho, para a actualização do Plano Municipal de Emergência... A Lei determina que os Planos Municipais de Emergência tenham actualizações... tal justifica-se plenamente porque um Plano Municipal de Emergência procura, fundamentalmente, ter um levantamento actualizado dos diferentes meios: de Saúde, de Combate a Incêndios, de Viaturas de Transporte, de equipamento de várias naturezas... com a actualização desse levantamento e dos investimentos feitos em Pontos de Água, em Acessibilidades, então sim podem ser definidas formas de intervenção cada vez mais céleres e eficazes!!!... por isso, importa fazer um levantamento de recursos, de meios e de tudo aquilo que possam ser os elementos que concorram para dar maior eficácia à intervenção... Apresentámos uma Candidatura ao QREN, a qual foi aprovada com um cofinanciamento de 70%...

No fundo, dar-vos conhecimento de que está constituída, e tomaram posse, a Comissão Municipal de Protecção Civil, conforme decorre da Lei, e de que quanto à actualização do Plano Municipal, a empresa adjudicatária está a desenvolvê-lo de forma considerada adequada por todos os membros da Comissão Municipal de Protecção Civil.”

O Senhor Vereador Américo Nogueira referiu que: “a elaboração do Plano Municipal de Emergência é da competência da Câmara Municipal de acordo com directivas nacionais; é aprovado pela Comissão Municipal de Protecção Civil e pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Há um período de Consulta Pública, não inferior a 30 dias, depois de aprovado é publicado em Diário da República entra em vigor no primeiro dia útil à sua aprovação e, anualmente, deve ser revisto.”

Foi tomado conhecimento.-----

11.2. Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil - PMEPC -

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010**

- Actualização – Metodologia

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 12. PROTECÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI -
- Plano Operacional Municipal - POM -
- . Actualização/2010

O Senhor Presidente referiu que: “dar-vos conhecimento da última reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e daquilo que nela se tratou.”

O Senhor Vereador Américo Nogueira referiu que: “o Plano Operacional Municipal é um instrumento que operacionaliza o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e está vocacionado para as acções de vigilância, detecção, fiscalização, primeira intervenção e combate.

Todos os anos o Plano Operacional Municipal é revisto e aprovado pela Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e Autoridade Nacional Florestal.”

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 13. ABASTECIMENTO PÚBLICO - ÁGUA

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição da Adutora/Distribuidora ao Formigal, Cabeça Carvalha e Casal de Almeida
- Ajuste Directo

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA/DISTRIBUIDORA AO FORMIGAL, CABEÇA CARVALHA E CASAL DE ALMEIDA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exª a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO:

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 103.136,84 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecidos para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Maio de 2010

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2010 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **08.01 2010/166**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em Anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Pinto & Brás, Lda.**

4. JÚRI

Uma vez que será apenas convidada uma empresa a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
25.05.2010

e

Assunto: Substituição da Adutora / Distribuidora ao Formigal, Cabeça Carvalha e Casal de Almeida

A tubagem existente entre o reservatório elevado do Formigal e a povoação do Casal de Almeida, tem diâmetros de 75mm até sensivelmente metade do troço e diâmetro de 63mm na restante distância.

Na época de verão esta situação origina anomalia no abastecimento de água, nomeadamente nas povoações de Formigal, Cabeça Carvalha e Casal de Almeida, havendo a registar com frequência falta de água nessas localidades.

Por forma a corrigir esta situação, afigura-se adequado proceder à substituição da tubagem existente, por nova tubagem de diâmetro 125mm 1.0Mpa em todo o troço entre o reservatório e a povoação de Casal de Almeida.

A intervenção pretendida deverá ser efectuada com alguma urgência antes da época de verão.

Trata-se de uma intervenção incluída no Plano de Actividades para o ano de 2010 e tem um valor que se estima em aproximadamente 103.136, 84 Euros + Iva.

Sugere-se a sua execução por empreitada e consulta à firma Pinto & Brás, Lda.

À Consideração Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
24 / 05 / 2010

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
. Mercado Municipal de Soure**

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Maio de 2010

- Tarifário

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
MERCADO MUNICIPAL DE SOURE
TARIFÁRIO**

As taxas, aplicadas no Mercado Municipal de Soure, constantes da tabela que integra o Regulamento e Tabela de Taxas, de Licenças e de Prestação de Serviços Municipais, caducaram em 30.04.2010, por força do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro (alterado pelo artigo 53.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).

Decorre do n.º1 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), que *“os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”*

Para estes efeitos, nos termos do n.º2 do artigo 16.º daquele diploma, os *“custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva.”*

Assim, foi elaborado um estudo que responda às exigências expressas no n.º1 e n.º2 do artigo 16.º da mencionada Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Porque o mencionado estudo carecia de específicos conhecimentos e assume natureza eminentemente técnica, decorreu o seu desenvolvimento da contratação de serviços externos ao Dr. Pedro Mota e Costa, docente da Escola de Economia e Gestão do Minho, sendo o mesmo agora apresentado como suporte à proposta do tarifário a aplicar pelos serviços prestados no Mercado Municipal de Soure, naturalmente assente numa avaliação técnico económica das receitas e dos custos associados à exploração do(s) equipamento(s).

Na sequência do referido estudo, de acordo com as suas conclusões, ficou patente, como já era esperado, que os valores anteriormente em vigor não garantiam a sustentabilidade económico-financeira do(s) equipamento(s), num quadro em que os actuais custos de gestão corrente correspondem à sua dimensão.

Tendo por base o n.º 1 e n.º2 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais e o mencionado estudo, procedeu-se, assim, à elaboração de proposta de um tarifário relativo aos serviços prestados no Mercado Municipal de Soure.

Nestes termos sugere-se:

A aprovação das tarifas pelos serviços prestados no Mercado Municipal de Soure, nos termos que decorrem da Proposta, para apreciação;

Refira-se que, ao abrigo do n.º 1 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais e da alínea j) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a fixação dos valores cobrados pelos municípios, relativos à prestação destes serviços, pertence à Câmara Municipal;

As tarifas entrarão em vigor no dia seguinte à sua publicação, logo após a aprovação;

Considerando a matéria em questão, deverá a deliberação ser objecto de publicação nos termos do n.º1 do artigo 91.º do Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais;

Para uma melhor divulgação do tarifário, recomenda-se também a utilização do site da Câmara Municipal e a sua publicação noutros meios de comunicação, designadamente no jornal do concelho.

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Maio de 2010**

À consideração superior,
O Jurista,
(Edgar J. Domingues, Dr.)
24.05.2010

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação Técnica/Jurídica de suporte.-----

**Ponto 15. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2010
. Apreciação de Propostas de Alteração - 4.^a/4.^a - .**

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e duas (2) abstenções das Senhoras Vereadoras eleitas pelo P.S.D., aprovar as Propostas de Alteração - 4.^a/4.^a -.-----